

**PEDIDO ÚNICO 2021 - ÚLTIMOS DIAS**

Se ainda não submeteu candidatura ao **Pedido Único das Ajudas 2021** (PU 2021), saiba que, apesar do período normal terminar a 31 de maio de 2021, pode fazê-lo **até dia 25 de junho de 2021**, com penalização de 1% por cada dia útil de atraso (a contar desde o dia 1 de junho de 2021).

Pode, igualmente, efetuar um **pedido de alterações** à candidatura já submetida até ao dia **15 de junho de 2021**.

Para mais informações sobre o Calendário do PU 2021, consulte a respetiva [página](#) no Portal do IFAP.



**MEDIDA EXCECIONAL E TEMPORÁRIA – AVES, LEITE DE PEQUENOS RUMINANTES, SUÍNOS E VINHO CERTIFICADO – 2ª FASE**

Foi estabelecido o regime de aplicação de uma nova medida excecional e temporária de apoio ao setor de **Produção de Aves, Leite de Pequenos Ruminantes, Carne de Suíno e Vinho Certificado** no âmbito do PDR2020, face aos constrangimentos provocados pela pandemia de COVID-19 e à impossibilidade de acesso por parte de alguns operadores dos setores previstos no apoio para Produção de Aves, Ovos, Carne de Suíno e Leite de Pequenos Ruminantes, entretanto terminado.

Foram também incluídos outros setores de atividade não abrangidos pela Portaria anterior, tendo a dotação orçamental global de **11,1 milhões de euros** sido repartida para os seguintes setores de produção:

- **Setor das aves**
- **Setor da produção de leite de pequenos ruminantes**
- **Setor da carne de suíno, no que respeita à produção de porcos de engorda das raças Bísara, Malhado de Alcobaça e Alentejano**
- **Setor do vinho certificado**

As candidaturas a esta nova fase de apoio estarão a decorrer de **31 de maio de 2021 a 18 de junho de 2021**.

[Mais Informações](#)

**VITIS – CAMPANHA 2020/2021 – PEDIDOS DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS ESPECÍFICAS**



Aproximando-se o período de maior concentração de submissão dos **pedidos de pagamento VITIS**, relembramos a necessidade de os mesmos serem efetuados de forma atempada.

O prazo para apresentação dos pedidos de pagamento VITIS de candidaturas aprovadas na **campanha 2020** termina a **30 de junho de 2021**, sendo que, no caso de **pedidos de alterações às candidaturas aprovadas**, a data limite de apresentação é **15 de junho de 2021**.

Relembramos igualmente que, no caso de ser apresentado um **pedido de pagamento antecipado**, as **medidas específicas** devem encontrar-se integralmente executadas até **30 de junho de 2022**.

Para outros alertas relacionados com este assunto, consulte na íntegra a [notícia](#) no Portal do IFAP.

**SEGURO DE COLHEITAS 2021 - CAMPANHA 2021 - MADEIRA E AÇORES**

A aplicação informática que permite o carregamento de **candidaturas e pedidos de pagamento** ao IFAP foi disponibilizada na Área Reservada do Portal do IFAP, em **O Meu Processo » Seguros » Seguro de Colheitas**, devendo este carregamento respeitar os seguintes prazos:

- **N.º de dias máximo para submissão de candidaturas:** 120 dias após a data de início da apólice, exceto para apólices com data de início anterior a 15/04/2021, que deverão ser submetidas até 75 dias após a data de início da apólice;
- **N.º de dias para submissão do Termo de Aceitação:** 30 dias úteis após enquadramento da candidatura;
- **N.º de dias para confirmação da candidatura:** 180 dias após enquadramento da candidatura e no limite até 30/04/2022;
- **Data limite para envio da informação dos pedidos de pagamento:** 30/04/2022;
- **Data limite para envio da informação dos sinistros:** 120 dias após a data de fim da apólice.

[Mais Informações](#)

**SEGURO VITÍCOLA DE COLHEITAS – COBERTURA DO DESAVINHO**

Informa-se que o fenómeno do **Desavinho** passou a ser considerado como risco passível de cobertura no âmbito do **Seguro Vitícola de Colheitas**, entendendo-se por Desavinho "o aborto da flor que causa a perda da produção média normal da videira", calculada na fase de maturação do cacho, desde que comprovadamente ocasionado por fenómenos climáticos que ocorram na altura da floração, tais como chuvas persistentes, temperaturas muito elevadas ou muito baixas para a época, humidades relativas muito elevadas, com a formação de nevoeiros.



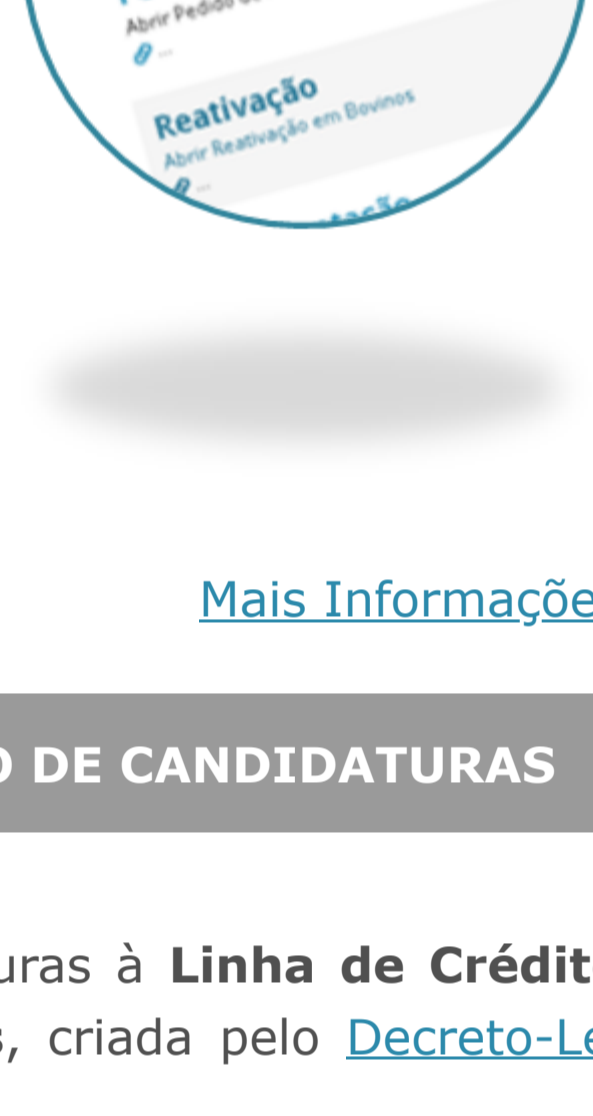
Para mais informações, consulte a [Nota Informativa IVV n.º 04/2021](#).

[Mais Informações](#)

**SNIRA – ATUALIZAÇÃO – FORMULÁRIOS "MORTES E DESAPARECIMENTOS DE BOVINOS" E "REATIVAÇÃO DE BOVINOS"**

No âmbito da melhoria contínua ao Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA) que o IFAP tem vindo a realizar, foram implementadas **novas funcionalidades** nos formulários disponíveis.

A reativação de animais desaparecidos deixou de ser formalizada no formulário "Mortes e Desaparecimentos" e passou a ser efetuada no formulário "**Reativação**", acedível através da [Área Reservada](#) do Portal, em **O Meu Processo » Animais » Registo Animal (SNIRA)** para Beneficiários e **Aplicações » IDigital » SNIRA Bovinos** para Entidades.



[Mais Informações](#)

**LINHA DE CRÉDITO PASCAS 2020 – COVID-19 – NOVO PERÍODO DE CANDIDATURAS**

Encontra-se aberto um **novo período** para apresentação de candidaturas à **Linha de Crédito** com juros bonificados destinada aos operadores do setor das **Pescas**, criada pelo [Decreto-Lei n.º 15/2020](#), de 15 de abril.

O plafond de crédito foi **reforçado em 20.000.000€** e o **limite individual** de auxílio passa para **270.000€**.

Os interessados devem apresentar os **pedidos de financiamento** até **30 de setembro de 2021**, junto das instituições de crédito que celebraram Protocolo com o IFAP, e a **contratação das operações** pode ser efetuada até **31 de dezembro de 2021**.

As instruções necessárias à formalização das candidaturas e a respetiva legislação encontram-se disponíveis na [área da ajuda](#) no Portal.

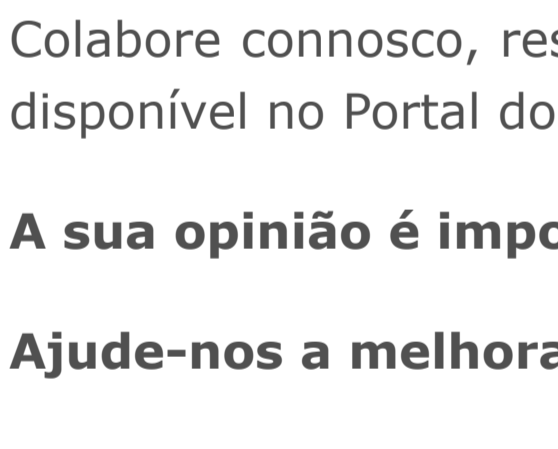
**REQUERIMENTO PARA EXCLUSÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES**

Os **agricultores** e os **titulares de direitos sobre explorações agrícolas ou equiparadas** cujos produtos se destinem a consumo próprio e familiar que pretendam apresentar o requerimento para **exclusão do regime dos trabalhadores independentes** devem seguir os procedimentos previstos no [Guia Prático do Novo Regime de Trabalhadores Independentes](#), disponibilizado no sítio da Segurança Social, utilizando para o efeito o [modelo RV1027-DGSS](#).

A comunicação dos valores dos subsídios ou subvenções, no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), respeitante ao ano civil anterior, será efetuada pelo IFAP diretamente à Segurança Social, após entrega dos formulários (modelo RV1027-DGSS) nas [Organizações de Agricultores](#) ou nos [Serviços da Segurança Social](#).

[Mais Informações](#)

**QUESTIONÁRIO SOBRE O ATENDIMENTO PRESTADO PELO HELP-DESK DO IFAP**



Dando continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da melhoria dos serviços disponibilizados ao IFAP aos seus Beneficiários, e para o qual tem sido decisiva a sua colaboração, vimos uma vez mais solicitar a sua colaboração no preenchimento do **Questionário de Satisfação ao Help-Desk do IFAP**.

O nosso objetivo é avaliar o nível de satisfação dos utilizadores relativamente aos serviços prestados através dos canais Telefónico e Eletrónico da área de Apoio Informático (*Help-Desk*) do IFAP.

Colabore connosco, respondendo ao [Questionário de Satisfação ao Help-Desk do IFAP](#), que estará disponível no Portal do IFAP de **1 a 30 de junho de 2021**.

**A sua opinião é importante!**

**Ajude-nos a melhorar!**

**IFAP PRESENTE NA 57.ª FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA**

O IFAP estará presente na **57ª Feira Nacional de Agricultura (FNA 21)/Feira do Ribatejo**, que se realiza entre os dias **9 e 13 de junho** com o tema "*A Água na Agricultura*" e, pela primeira vez, em formato duplo – presencial e em versão digital.

Stand a política de proximidade com o seu público-alvo, o IFAP marcará presença na *stand* institucional, podendo os beneficiários obter esclarecimentos sobre as várias ajudas e apoios disponíveis, bem como efetuar o seu registo no Portal e ficar a conhecer todas as funcionalidades a que poderão aceder.

Estará ainda disponível um *stand* do IFAP na *eFNA*, que terá presença virtual até março de 2022.



[Mais Informações](#)

**TRANSPARÊNCIA - PUBLICAÇÃO DOS PAGAMENTOS FEAGA E FEADER DO EF 2020**

No âmbito da **transparência** na utilização e atribuição dos Fundos Agrícolas Comunitários (FEAGA e FEADER), o IFAP procedeu à publicação dos pagamentos comunitários efetuados no **exercício financeiro (EF) de 2020**, por Beneficiário, a que está obrigado de acordo com o **definição do Regulamento (UE) N.º 1306/2013**.

Os pagamentos do EF 2020 podem ser consultados durante dois (2) anos a contar da data da sua publicação, através de motor de busca disponível no Portal do IFAP.

[Mais Informações](#)

**PAGAMENTOS MAIO 2021**

Durante o mês de **maio de 2021**, o IFAP procedeu a pagamentos\* num montante total de cerca de **45,2 milhões de euros**, dos quais se destacam os seguintes:

- FEAGA**
- **Pagamento por Práticas Agrícolas Benéficas (Greening)** – 2,9 milhões de euros
  - **Novo Regime da Vinha** – 1,1 milhões de euros
  - **POSEI**
    - **Abastecimento** – 1,8 milhões de euros
- FEADER**
- **PDR 2020**
    - **Investimento** – 25,6 milhões de euros
  - **PRODERAM 2020**
    - **Investimento** – 1,9 milhões de euros
- FEAMP**
- **MAR 2020**
    - **Continente** – 3,5 milhões de euros

**MEDIDAS COVID-19**

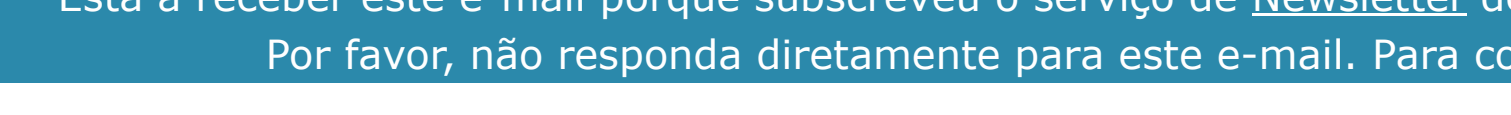
- FEADER**
- **PDR 2020**
    - **Investimento** – 3,1 milhões de euros
    - **Medida 21** – 48,0 mil euros
  - **PRORURAL+**
    - **Investimento** – 259,8 mil euros
    - **Medida 21** – 4,2 mil euros
  - **PRODERAM 2020**
    - **Investimento** – 70,0 mil euros
- FEAMP**
- **MAR 2020** – 838,7 mil euros

\*Valores previsionais

**IFAP PELA SUA SAÚDE**

O **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas** aconselha:

**Cuide de si e de todos.**



**MAIS NOTÍCIAS**

Consulte [outras notícias](#) no Portal do IFAP.